ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 7.176 , DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, alínea "k", e o 6º do Decreto lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo 6.722/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, reconhecida a urgência, para fins de desapropriação, as seguintes áreas:

I – Área de terras n.º 146-A, desmembrada de maior porção da área de terras designada por “C” da “Fazenda Monte Sinai”, situada na Rodovia RJ-125, no perímetro urbano do 2º Distrito de Miguel Pereira/RJ, melhor descrita e caracterizada na matrícula 6335, Livro 2, do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira;

II – Área de terras n.º 146, desmembrada de maior porção da área de terras designada por “C”, da “Fazenda Monte Sinai”, situada na Rodovia RJ-125, no perímetro urbano do 2º Distrito de Miguel Pereira/RJ, melhor descrita e caracterizada na matrícula 6334, Livro 2, do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira.

Art. 2º O presente Decreto tem a finalidade preparatória para a desapropriação dos referidos imóveis, amigável ou judicialmente, com objetivo de implantação de equipamento de apoio turístico.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 24 de junho de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
Prefeito Municipal